RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.739, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta as Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.493, de 17 de maio de 2017, aprova a alteração o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta às Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a Rede de Resposta as Urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.739, DE 17 DE MAIO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.739, DE 17 DE MAIO DE 2017.

INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS PELO PROURGE

PROGRAMA	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	RAS	PORTE	VALOR MÊS
PROURGE	Santa Casa De Misericórdia	Araxá	Triângulo do Sul	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Hospital Frei Gabriel	Frutal	Triângulo do Sul	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Hospital São José Da Sociedade São Vicente de Paula	Ituiutaba	Triângulo do Norte	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Fundação Delfina Alves Barbosa	Iturama	Triângulo do Sul	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	João Pinheiro	Noroeste	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Pronto Socorro Municipal	Monte Carmelo	Triângulo do Norte	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Hospital Regional Antônio Dias (Fhemig)	Patos De Minas	Noroeste	Polo Micro	R$ 75.000,00
PROURGE	Pronto Socorro Municipal De Patrocínio	Patrocínio	Triângulo do Norte	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Hospital Arnaldo Gavazza	Ponte Nova	Leste do Sul	Polo Macro	R$ 75.000,00
PROURGE	Hospital Clínicas Universidade Federal Triângulo Mineiro	Uberaba	Triângulo do Sul	Polo Macro	R$ 75.000,00
PROURGE	Hospital Clínicas Universidade Federal Uberlândia	Uberlândia	Triângulo do Norte	Polo Macro	R$ 75.000,00
PROURGE	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	Unaí	Noroeste	Polo Micro	R$ 37.500,00
PROURGE	Casa De Caridade De Viçosa/Hospital São Sebastião	Viçosa	Leste do Sul	Polo Micro	R$ 37.500,00
TOTAL					**R$ 637.500,00**